



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 EDITAL Nº 042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada habilitada/apta conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.


Taisler Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO	
Jornal Tribuna Regional	
Edição nº <u>2112</u>	Pág.: <u>4A</u>
Data: <u>07</u> / <u>02</u> / 2023.	<u>JKO</u>

PUBLICADO NO	
DIOM/PR	
Edição nº <u>2705</u>	Pág.: <u>200 a 201</u>
Data: <u>07</u> / <u>02</u> / 2023.	<u>JKO</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO I

CANDIDATA HABILITADA/APTA

CARGO: PROFESSOR

NOME: ANA PAULA PAULI RAIMUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2023
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 23/02/2023, às 08h30min, que tem por objeto a contratação de serviços médicos de Clínico geral para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF e demais atendimentos. Recebimento das propostas: de 10/02/2023 às 13h00min até 23/02/2023 às 08h00min.
 Abertura das propostas: 23/02/2023, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 23/02/2023, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br. Bom Jesus do Sul-PR, 02 de fevereiro de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2023
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 24/02/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para desenvolver atividades SCPV, PAIF e demais demandas do SUAS.
 Recebimento das propostas: de 10/02/2023 às 13h00min até 24/02/2023 às 08h00min.
 Abertura das propostas: 24/02/2023, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 24/02/2023, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br. Bom Jesus do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico N.º 10/2023 - Exclusivo ME e EPP e Ampla Concorrência
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a Aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado) para escolas da rede municipal de ensino do município de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de Março de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Flor da Serra do Sul, 06 de fevereiro de 2023. VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO N.º 1578/2023 - 01.02.2023
 Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências. Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, RESOLVE:
 Art. 1.º - Nomear a Sra. ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS, portadora do RG nº 13.869.032-6 SSP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
 Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2023. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO N.º 1579/2023 - 02.02.2023
 Exonera Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis e dá outras providências. Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e Art. 43, I, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, com suas alterações posteriores, DECRETA:
 Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. VERENICE APARECIDA DOS SANTOS, cadastrada sob a matrícula nº 1012039, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
 Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.
 Avenida Valtor Francisco Manfrin, s/nº - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000
EDITAL N.º 017/CMDCA/2023 DE HABILITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TUTELARES
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadrênio 2020/2024, RESOLVE DECLARAR (a) candidato(a) abaixo relacionado(a) habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital, para suprir as férias dos conselheiros tutelares titulares. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 06 de fevereiro de 2023. MARIZA RECALCATTI - Presidente do CMDCA
ANEXO I
 O candidato abaixo relacionado foi considerado habilitado/apto:
 CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
 NOME: JOÃO RICHTER BUENO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - EDITAL N.º 042/2023
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada habilitada/apta conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.
 O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga. Este Edital entra em vigor na presente data.
 Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.
 Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício
ANEXO I - CANDIDATA HABILITADA/APTA
CARGO: PROFESSOR
 NOME: ANA PAULA PAULI RAIMUNDO

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico N.º 08/2023
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de equipamentos agrícolas (Distribuidor de adubo orgânico e calcário e Grampo Enleirador), conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Fevereiro de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Flor da Serra do Sul, 03 de fevereiro de 2023. Luci Maria Zanella Rolin - Prefeita Municipal em Exercício

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico N.º 09/2023 - Exclusivo ME e EPP
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTE NA ZONA RURAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Fevereiro de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Flor da Serra do Sul, 06 de fevereiro de 2023. VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ATA N.º 77/2023
 Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil vinte e três reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, às 16h45min (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos), estando presentes a Senhora LUCI MARIA ZANELLA ROLIM – Prefeita Municipal em Exercício, Prefeito Licenciado o Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR, secretários e servidores. Após os cumprimentos deu-se início a reunião onde a Sra. LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, fez um relato das atividades realizadas durante o período em que esteve à frente do Executivo Municipal deixando o Prefeito Municipal a par dos acontecimentos. Após agradeceu todos os secretários e servidores presentes pelo apoio recebido durante este período e transmitiu o Cargo de Prefeito ao Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR que retorna das suas férias e assume o Executivo Municipal em 04/02/2023 (quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três). O Prefeito VALMOR FELIPE JUNIOR agradeceu a Sra. LUCI MARIA ZANELLA ROLIM por ter estado no comando do município neste período. E como nada mais há a constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Maria J. de Souza Ana Paula Melo, P. Heleno Lima
Luci Maria Zanella Rolim
Valmor Felipe Junior
Maria Ricardo
Lucia Zanella
Audrey...
D. Maria Jorge...

AVISO
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº 01/2023
Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DAS SECRETARIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.
 Retificase o item 5.1, 8.1 e 10.22 do Termo de Referência e itens 6.2, 6.5.1, 9.23 do edital.
 Cópia do Edital retificado deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
 Não alterasse valores e itens calculados, sendo que o valor máximo da contratação não alterasse.
 Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023 às 09:00 (nove) horas, mesmo local e horário. Nas demais condições explícitas no edital de licitação permanecem inalteradas.
 Flor da Serra do Sul/PR, 01 de Fevereiro de 2023.
 Luci Maria Zanella Rolim
 Prefeita Municipal em exercício

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico N.º 07/2023
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a contratação de profissional para ministrar oficinas de Canto/Coral, violão, flauta e Kung Fu para crianças e adolescentes conforme programação do CRAS e Secretaria Municipal de Cultura de Flor da Serra do Sul, às 14:00 (quatorze) horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Flor da Serra do Sul, 01 de Fevereiro de 2023. Luci Maria Zanella Rolin - Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 04-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/05/2023**, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 4/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/01/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6CA29634

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 017/CMDCA/2023 DE HABILITAÇÃO DE
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE
CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/nº - Centro – Manfrinópolis/PR – CEP: 85.628-000

EDITAL Nº 017/CMDCA/2023 DE HABILITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2024, **RESOLVE DECLARAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital, para suprir as férias dos conselheiros tutelares titulares.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 06 de fevereiro de 2023.

MARIZA RECALCATTI

Presidente do CMDCA

ANEXO I

O candidato abaixo relacionado foi considerado habilitado/apto:

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

NOME: JOÃO RICHTER BUENO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:33BAD70A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 043/2023 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL Nº 043/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada habilitada/apta conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
CANDIDATA HABILITADA/APTA

CARGO: PROFESSOR

NOME: JULIANE LEDIVINA SALBEGO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:41875C1A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 042/2023 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL Nº 042/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada habilitada/apta conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I**CANDIDATA HABILITADA/APTA****CARGO: PROFESSOR**

NOME: ANA PAULA PAULI RAIMUNDO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EDBC6A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MARICI MIRANDA DA SILVA, CPF Nº 286.585.128-19

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

167- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) –
168 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
169 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 8.750,00 (TRINTA MIL REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). PARA R\$ 43.750,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZOS: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2023, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE MARÇO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DA0EA682

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº2077/2023

SÚMULA – Cria o Conselho Municipal de Turismo, do Fundo Municipal do Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo de assessoramento e de fiscalização, no âmbito de sua competência, sobre questões turísticas, proposta nesta e demais leis correlatadas do Município, que tem por objetivo orientar, planejar e promover o turismo no Município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 10 membros, indicados pelos diversos segmentos ligados a essa área e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo em Marilena, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, sendo composto paritariamente, da seguinte forma:

I - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

II - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

III - Representante da Secretaria de Educação e Cultura

IX - Representante do Poder Legislativo, indicado pelo Chefe desse poder;

X - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

I - Representante da Associação dos Artesões

II - Representante do Conselho de Desenvolvimento de Marilena - Fórum de Desenvolvimento

III - Representante da Associação Comercial e Industrial de Marilena;

IV - Representante das Agências de Viagens e Empresas de Transportes Turísticos do Município

V – Representante da associação dos barqueiros

Parágrafo único. Cada membro titular do Conselho Municipal de Turismo terá um suplente da mesma categoria representada.

Artigo2º-A - Os membros do Conselho Municipal de Turismo que não representem o Poder Público, ou seja, que representam outros segmentos ligados a área de turismo, não poderão ser servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão.

Artigo 3º - A Diretoria do COMTUR será constituída dos seguintes membros:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - secretário Executivo.

Artigo 4º - mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 1º Quando ocorrer vaga, o novo membro designado em substituição completará o mandato substituído.